



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 013/2018, 16 DE ABRIL DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 76.283,52.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:


**§ 1º** - O crédito especial no valor de R\$ 76.283,52 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
05	Sec.Munic.Saúde E Ação Social	
04	Fms – Atenção Básica - Convênios	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica A População	
1093	Veículos/Equipamentos Atenção Básica	
44905200000000	Equipamentos E Materiais Permanetes (Vinc. 4931)	76.283,52
	<b>Total</b>	<b>76.283,52</b>

**§ 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superavit financeiro depositado na Caixa Econômica Federal , na Agência 0464, conta corrente nº 98502-9.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 16 DE ABRIL DE 2018.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 16/04/2018  
HORA: 16:00 Nº 022/18  
ASSINATURA